



Estado de Santa Catarina

Nº 682

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.214/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR RECURSOS À SOCIEDADE BENEFICIENTE
HOSPITAL GUARUJÁ, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI,, Prefeito Municipal
em Exercício de Guarujá do Sul., Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a transferir recursos da ordem de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), em favor da Sociedade Beneficente Hospital Guarujá, inscrita no CGCMS sob o nº 83.835.736/0001-07, com sede à Rua Presidente Kennedy, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar a referida Sociedade, nas despesas de manutenção com a mesma.

ART. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior, serão contabilizados à conta do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL. SC, em
06 de Março de 1.995
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração